



## **OBJETIVOS**

### **Procuradoria-Geral Distrital do Porto**

**Ano judicial de 2016/2017; Despacho nº 3/2016-PGR**

## **2ª Instância – Procuradoria-Geral Distrital do Porto: Tribunal da Relação do Porto e Tribunal da Relação de Guimarães**

### **Tribunal da Relação do Porto**

#### **Área Criminal**

1. Articulação com o Supremo Tribunal de Justiça, através do ponto focal, para aceder às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal de Justiça em processos que subiram em recurso do Tribunal da Relação do Porto;
2. Transmissão ao coordenador desta área jurisdicional das decisões proferidas pelo Tribunal da Relação do Porto – todas as proferidas em matéria de violência doméstica; nas outras matérias, apenas as relevantes;
3. Publicitação trimestral no SIMP das decisões relevantes proferidas pelo Tribunal da Relação do Porto;
4. Publicitação e continuação de análise alargada de todas as decisões proferidas pelo Tribunal da Relação do Porto no âmbito da violência doméstica, para efetuar estudo sobre as medidas da pena aplicadas neste tipo de criminalidade;
5. Realização, no Tribunal da Relação do Porto, e para todos os Magistrados do Ministério Público ou Judiciais que nela queiram participar, de uma ação de formação sobre cibercriminalidade, ministrada pelo Dr. Pedro Verdelho, Procurador da República Coordenador do Gabinete Cibercrime da Procuradoria-Geral da República;
6. Realização neste Tribunal da Relação do Porto de ação de formação no âmbito dos recursos, sua elaboração e estruturação, dirigida à primeira instância;



7. Realização de reunião com os magistrados do Ministério Público do TEP do Porto, abordando as matérias recorrentemente objeto de recurso, com intervenção dos Procuradores-Geral Adjuntos deste Tribunal da Relação do Porto.

### **Área Cível e Social**

1. Articulação com o Supremo Tribunal de Justiça, através do ponto focal, para aceder às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal de Justiça em processos subidos em recurso do Tribunal da Relação do Porto;
2. Transmissão ao respetivo coordenador da área jurisdicional das decisões mais relevantes;
3. Publicação trimestral no SIMP da jurisprudência relevante;
4. Prosseguimento da monitorização das ações do domínio público hídrico.

### **Área de Família e Menores**

1. Articulação com o Supremo Tribunal de Justiça, através do ponto focal, para aceder às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal de Justiça em processos subidos em recurso do Tribunal da Relação do Porto;
2. Transmissão ao coordenador desta área jurisdicional da jurisprudência relevante;
3. Publicitação trimestral no SIMP das decisões mais relevantes proferidas pelo Tribunal da Relação do Porto;
4. Realização do V Encontro de Família e Menores;
5. Realização de Atelier de Debate, envolvendo representantes das CPCJ e os magistrados delas interlocutores, sobre questões práticas da articulação ente o Ministério Público e a CPCJ;
6. Criação de modelos de articulação prática entre os magistrados da área criminal e da área de família e menores, no âmbito da violência doméstica, com a colaboração dos Magistrados do Ministério Público coordenadores das comarcas e tendo em conta as especificidades destas.



## **Tribunal da Relação de Guimarães**

### **Área Criminal**

1. Articulação com o Supremo Tribunal de Justiça, através do ponto focal, para aceder às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal de Justiça em processos que subiram em recurso do Tribunal da Relação de Guimarães;
2. Manutenção das comunicações à Coordenação do Ministério Público no Tribunal da Relação de Guimarães de todos os processos administrativos de acompanhamento instaurados na Procuradoria-geral distrital do Porto e respeitantes às comarcas integradas na competência territorial da Relação de Guimarães;
3. Realização de reuniões mensais de magistrados do Ministério Público do Tribunal da Relação de Guimarães que terão por objeto a discussão de um ou dois casos mais complexos, mais relevantes ou que suscitem questões que não tenham ainda sido objeto de maior laboração doutrinária ou jurisprudencial.
4. Realização, no Tribunal da Relação de Guimarães, e para todos os Magistrados do Ministério Público ou Judiciais que nela queiram participar, de uma ação de formação sobre cibercriminalidade, ministrada pelo Dr. Pedro Verdelho, Procurador da República Coordenador do Gabinete Cibercrime da Procuradoria-Geral da República.
5. Realização de uma ação de formação, no Tribunal da Relação de Guimarães e para todos os Magistrados do Ministério Público ou Judiciais que nela queiram participar, subordinada à temática da recuperação de ativos/perda clássica e perda ampliada, ministrada pelo Doutor João Conde Correia, Procurador da República na Coadjuvação da Procuradoria-geral distrital do Porto, autor da obra “Da Proibição do Confisco à Perda Alargada”, Edição INCM/PGR, e que poderá contar também com a participação do Dr. Hélio Rodrigues, Procurador-Adjunto do Quadro Complementar de Magistrados do Distrito Judicial do Porto, autor da obra “Recuperação de Activos na Criminalidade Económico-Financeira” – Edição do SMMP.

### **Área Cível e Social**

1. Articulação com o Supremo Tribunal de Justiça, através do ponto focal, para aceder às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal de Justiça em processos subidos em recurso do Tribunal da Relação de Guimarães;



2. Manutenção das comunicações à Coordenação do Ministério Público no Tribunal da Relação de Guimarães de todos os processos administrativos de acompanhamento instaurados na Procuradoria-geral distrital do Porto e respeitantes às comarcas integradas na competência territorial da Relação de Guimarães;
3. Transmissão ao respetivo coordenador da área jurisdicional das decisões mais relevantes;
4. Publicação trimestral no SIMP da jurisprudência relevante;

### **Área de Família e Menores**

1. Manutenção das comunicações à Coordenação do Ministério Público no Tribunal da Relação de Guimarães de todos os processos administrativos de acompanhamento instaurados na Procuradoria-geral distrital do Porto e respeitantes às comarcas integradas na competência territorial da Relação de Guimarães;
2. Comunicação de todas as decisões proferidas pelo Tribunal da Relação de Guimarães ao Coordenador desta área de jurisdição na Procuradoria-geral distrital do Porto, Dr. Ângelo Gomes.

## **1ª Instância – Procuradoria-Geral Distrital do Porto / Comarcas**

### **Jurisdição cível**

1. Dinamizar por intermédio das coordenações no TRP e no TRG uma maior intervenção do Ministério Público no âmbito da proteção dos interesses difusos, incidindo em áreas especialmente relevantes, nomeadamente baldios e ambiente e bem assim no plano da proteção ao consumidor, desde logo nas cláusulas contratuais gerais.
2. Continuação da monitorização das ações do domínio público hídrico.
3. Realização de reunião anual de Magistrados do Ministério Público das áreas cível, laboral e comércio.



### Jurisdição criminal

1. Dar continuidade ao cumprimento dos instrumentos hierárquicos que definam os mecanismos de interligação dos magistrados do Ministério Público que intervêm nas várias fases processuais, em colaboração com os titulares dos processos e respetivos superiores hierárquicos, sinalizando e monitorizando processos de maior complexidade, nos quais se imponha uma intervenção articulada em vista de maior eficácia na sustentação da acusação em julgamento e determinando, para além do mais, que após a remessa do inquérito para julgamento seja agendado encontro preparatório entre os Magistrados das várias fases do processo e as direções/coordenações do DIAP.
2. Análise periódica do êxito da atividade do Ministério Público e das causas de insucesso em vista do aperfeiçoamento e da uniformização de procedimentos.
3. Em articulação com os Magistrados do Ministério Público nos Tribunais da Relação e em resultado do estudo dos processos que sobem em recurso, sensibilizar os Magistrados da primeira instância para um mais eficaz exercício da função estatutária do Ministério Público de fiscalização das decisões judiciais, particularmente quanto à apreciação da matéria de facto.
4. Sensibilização dos Magistrados dos DIAP para o escrupuloso cumprimento da Diretiva nº 1/2014 (suspensão provisória do processo), apelando à rigorosa avaliação dos critérios de oportunidade e bondade deste procedimento.
5. Desenvolvimento e consolidação dos meios já existentes em vista da prevenção e repressão do crime de violência doméstica, alargando-os à prevenção e repressão da violência contra idosos e tendo em vista a prevenção do fenómeno.
6. Quanto ao mesmo fenómeno criminal, colaborar no estabelecimento dos necessários mecanismos de articulação com a jurisdição cível em vista da adoção das adequadas providências cíveis.
7. Manutenção das redes de magistrados do Ministério Público especializados - potenciando a eficácia e a celeridade da investigação, especialmente na criminalidade económico-financeira e na criminalidade violenta e altamente organizada, recuperação de ativos e violência doméstica – II Oficina sobre Recuperação de Ativos e Projetos de combate à violência doméstica.
8. Manutenção dos mecanismos de interligação dos magistrados do Ministério Público com os órgãos de polícia criminal, potenciando a eficácia e a celeridade da



investigação, especialmente na criminalidade económico-financeira e na criminalidade violenta e altamente organizada.

9. Na sequência dos excelentes resultados já alcançados (de que o registo organizado na PGDP já dá devida nota), continuar-se-á a sensibilização dos magistrados para as virtualidades do GRA e do GAB, bem como para a necessidade de cumprimento escrupuloso dos mecanismos relativos ao confisco - apreensão e confisco (perda de bens a favor do Estado) evoluindo, durante este ano e na sequência dos conhecimentos e experiência adquiridos, elaboração de manual de boas práticas onde se elenquem as principais questões jurídicas relativas a estes mecanismos e se apresentem as soluções e as práticas mais adequadas à supressão das principais deficiências.
10. Consolidação das redes de Magistrados especializados na investigação da criminalidade económico-financeira, do cibercrime e da violência doméstica que permitam a troca de experiências entre as especializações dos vários DIAP, assim desenvolvendo um mecanismo ágil e expedito de entreajuda na resolução de situações mais complexas ou atípicas.
11. Realização da II Oficina sobre a temática da recuperação de ativos.
12. Apoio aos projetos já existentes nas comarcas do Porto, Aveiro, Braga e Viana do Castelo sobre prevenção e repressão da violência doméstica.

### **Jurisdição de Família e Menores**

1. Realização do V Encontro Anual de magistrados do Ministério Público do Distrito Judicial do Porto da área de família e menores a realizar na área da comarca de Bragança
2. Realização de Atelier com todas as CPCJ's e respetivos interlocutores – articulação e harmonização de procedimentos – a realizar no dia 03/03/2017 no Colégio dos Carvalhos
3. Aprofundamento dos mecanismos de articulação da jurisdição de família e menores com a jurisdição criminal nos casos de violência doméstica, abuso sexual e maus tratos de crianças, fazendo cumprir os instrumentos hierárquicos existentes nas comarcas.



4. Revitalização do acompanhamento e fiscalização da atividade das CPCJ em articulação com o Coordenador dos Magistrados Interlocutores do Distrito Judicial do Porto, reimplementando mecanismos de monitorização.
5. Promover a realização de reuniões de trabalho com as entidades que colaboram na proteção das crianças e jovens, designadamente CPCJ, DGRSP, ISS, IPSS e Órgão de Polícia Criminal.

### **Jurisdição Laboral**

1. Articulação PGD/ACT (protocolos)
2. Realização de reunião anual de Magistrados do Ministério Público das áreas cível, laboral e comércio (comum com objetivo da área cível).

### **Todas as jurisdições**

1. Reunir com Magistrados de cada uma das comarcas das áreas do Tribunal da Relação do Porto e de Guimarães com objeto a definir casuisticamente
2. Atualização assídua da página da PGDP.
3. Articulação com o INML de procedimentos para acelerar a realização de perícias.

Porto, 15 de novembro de 2016  
A Procuradora-Geral Distrital

  
\_\_\_\_\_  
Maria Raquel Desterro de Almeida Ferreira